



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

ATA DE REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

Designação da Reunião

Reunião de Concertação da Proposta de 2ª Alteração do PDM VFX

Processo 1/14 PMOTPD

Local:

instalações da CCDR LVT

Data e hora:

9 de novembro de 2018
14.00H

Presenças

Nome	Entidade
Carlos Pina	CCDR LVT
Marta Alvarenga	CCDR LVT
Ricardo Brás	CCDR LVT
Sofia Tainha	APA/ARHTO
Ricardo Ramalho	CM VFX
Sandra Andrade	CM VFX

Handwritten notes:
Helder Alento
Sofia Val Tainha
Sindicato

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
--------	----------

1. Análise do articulado regulamentar da UOPG proposta.

Documentos de base:

Processo 1/14 PMOTPD, relativo a uma Proposta de 2ª alteração do PDM de VFX, enviada pela plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) a 16 de maio de 2018, melhor identificada como n.º processo 74.

Nova Proposta de Redação do Articulado Regulamentar da UOPG

Enquadramento:

Proposta de 2ª alteração ao PDM de Vila Franca de Xira – Concertação com CCDR LVT e APA/ARHTO



M. K. J. F. S. S.

Pontos da Ordem de trabalhos:

Análise do articulado a incorporar da UOPG nos termos do definido na Ata de Conferência Procedimental	Proposta do Articulado Regulamentar da UOPG
Visão de conjunto para a UOPG	b) Parâmetros e execução XI. A execução da Unidade fica condicionada à elaboração de Estudo de Loteamento para a sua totalidade.
Não aumento da área de construção e de implantação face ao existente	a) Objetivos III. Promover as ligações/corredores primários definidos na REM do PROT-AML libertando sempre que possível os corredores transversais e longitudinais ao Rio Tejo. b) Parâmetros e execução VIII. A área de construção e implantação não pode ser superior ao existente. X. Parâmetros Urbanísticos: 6) Índice máximo de impermeabilização 60%
Aumento da área permeável global, particularmente no território mais próximo do rio Tejo	a) Objetivos II. Promover a descompactação da área urbana edificada e a permeabilidade do solo, através da libertação do espaço da edificação contínua e da implementação de espaços verdes e de recreio e lazer, dando assim cumprimento às orientações territoriais do PROT-AML.
Aproveitamento do edificado existente e no caso de substituição de edifícios existentes salvaguardar uma faixa de 100m à margem do rio Tejo	a) Objetivos III. Promover as ligações/corredores primários definidos na REM do PROT-AML libertando sempre que possível os corredores transversais e longitudinais ao Rio Tejo. b) Parâmetros e execução VII. Será de assegurar que a faixa correspondente ao Limite Público Marítimo constitui uma área <i>non edificandi</i> ; IX. A construção nova ou ampliação devem assegurar uma faixa de proteção ao Rio Tejo, livre de edifícios, a qual deve ser contada desde o leito até 20 metros para além da linha limite exterior da margem, de acordo com a identificação que consta da planta de Outras Condicionantes do PDM publicada na 1ª Revisão deste IGT (Aviso n.º 20905/2009, de 18 de novembro), a ocupar preferencialmente por espaços verdes;
Ruído	b) Parâmetros e execução VI. A localização de habitação e equipamentos de utilização coletiva deverá ter em consideração as medidas de minimização resultantes do Plano de Ruído, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.
Garantia do acompanhamento da APA/ARHTO no âmbito do projeto a executar relativamente à UOPG.	b) Parâmetros e execução XII. A execução da UOPG deverá ser acompanhada pela APA/ARHTO no âmbito das suas competências.



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom that appears to read "M. ...".

Conclusões/ Notas finais:

Após análise das questões enunciadas, para incorporação no articulado regulamentar da UOPG, e a proposta desenvolvida pela Câmara Municipal, as entidades presentes na reunião acordaram na nova redação do articulado da UOPG proposta.

Reunião terminada às 15 30 h

Anexos

1. lista de presenças
2. Regulamentação da UOPG
3. Planta



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O ordenamento da U74 - Antiga Escola da Armada, orienta-se pelos seguintes princípios:

a) **Objetivos**

- I. Promover a regeneração urbana, mediante a requalificação e qualificação do espaço edificado e público, promovendo espaços urbanos multifuncionais com um desenho coerente e articulado entre os vários usos;
- II. Promover a descompactação da área urbana edificada e a permeabilidade do solo, através da libertação do espaço da edificação contínua e da implementação de espaços de recreio e lazer, dando assim cumprimento às orientações territoriais do PROT-AML;
- III. Promover as ligações/corredores primários definidos na REM do PROT-AML libertando sempre que possível os corredores transversais e longitudinais ao Rio Tejo;
- IV. Aproveitar parte do edificado existente, transformando-o ou reabilitando-o para novas atividades;
- V. Assegurar a compatibilidade urbanística com a envolvente e os sistemas naturais;
- VI. Promover o desenvolvimento de espaço público qualificado, melhorar a mobilidade e o acesso ao rio Tejo;
- VII. Acolher novas atividades económicas e promover o desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas com a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico;
- VIII. Requalificar as infraestruturas existentes, nomeadamente de saneamento e abastecimento de água;
- IX. Potenciar as infraestruturas naturais existentes, nomeadamente as linhas de água;
- X. Alterar o carácter da EN10, introduzindo pontos de interesse e de redução de velocidade;
- XI. Criar um eixo de mobilidade complementar à EN10 e ao passeio ribeirinho, onde peões e veículos partilhem o espaço público em segurança e conforto;
- XII. Aproveitar a arborização existente com vista à criação, no menor espaço de tempo possível, de uma estrutura verde forte e legível.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'M', 'A', 'S', and a signature.

X. Parâmetros Urbanísticos:

- 1) O índice de implantação máximo é de 0,32 para a totalidade da unidade;
 - 2) O índice de construção máximo é de 0,46 para a totalidade da unidade;
 - 3) O uso habitacional não pode ultrapassar os 25% da área aferida pela aplicação do índice expresso na alínea anterior;
 - 4) O número máximo de pisos é 4;
 - 5) A cerca máxima é 12 metros, com exceção das situações em que se torne manifestamente necessário para viabilidade da atividade;
 - 6) Índice máximo de impermeabilização 60%.
- XI. A execução da Unidade fica condicionada à elaboração de Estudo de Loteamento para a sua totalidade.**
- XII. A execução da UOPG deverá ser acompanhada pela APA/ARHTO no âmbito das suas competências.**

